



REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I - DAS FINALIDADES

ART.1 O presente Regulamento tem por finalidade complementar o Estatuto, orientar e ordenar as ações da Federação Riograndense de Ginástica (FRG). As posteriores disposições em conjunto com os regulamentos específicos e os regulamentos técnicos, regulam as seguintes modalidades:

- Ginástica Artística Masculina (GAM);
- Ginástica Artística Feminina (GAF);
- Ginástica Rítmica (GR);
- Ginástica de Trampolim (GTR);
- Ginástica Aeróbica Esportiva (GAE);
- Ginástica para Todos (GT).

ART.2 O Regulamento Geral só poderá ser modificado em Assembléia Geral da FRG.

CAPÍTULO II - DOS EVENTOS

ART.3 São considerados Eventos da FRG: Campeonatos, Torneios, Copas Escolares, Cursos, Festivais ou quaisquer manifestações previstas nos Estatutos, Regulamentos, e do Calendário oficial aprovado pela Assembléia Geral.

§ 1º Os eventos poderão ser na seguinte ordem:

- a) oficiais;
- b) amistosos.

ART.4 Eventos “Oficiais” poderão ocorrer a nível estadual, promovidos pela FRG, mencionados em seu Calendário e/ou divulgados em Nota Oficial da Presidência.

ART.5 Eventos “Amistosos” poderão ocorrer a nível estadual, promovidos pela FRG, seus filiados e não filiados.

ART.6 A taxa de Eventos Estaduais, deverá ser especificada em contrato lavrado entre as partes, ou conforme código de taxas.

ART.7 A solicitação de Eventos Amistosos deverá ser encaminhada com 03 (três) meses de antecedência acompanhada de projeto especificando:

- a) Condições de local do Evento, de hospedagem, de alimentação, de transporte interno e de equipamentos;
- b) Categoria do Evento;
- c) Número de componentes das delegações;
- d) Programação Geral;
- e) Programação Específica;
- f) Contrato devidamente assinado;
- g) Forma de pagamento da taxa anexada.

ART.8 A organização dos “Eventos Amistosos”, salvo os aspectos técnicos, poderá ser autorizada aos filiados primeiramente e posteriormente aberta a interessados. O processo de solicitação somente poderá ser feito por meio de ofício a Federação.



Federação Riograndense de Ginástica
Filiada à Confederação Brasileira de Ginástica
Fundada em 26 de maio de 1962

ART.9 A organização dos “Eventos Nacionais”, salvo os aspectos técnicos poderá ser autorizada aos filiados primeiramente e posteriormente aberta a interessados. O processo de solicitação somente poderá ser feito por meio da Federação.

ART.10 A FRG tem direitos exclusivos sobre os eventos oficiais, inclusive sobre a venda de ingressos e a comercialização de produtos diversos, salvo aqueles com concessão de uso firmado com a entidade organizadora e a FRG.

ART.11 A FRG poderá transferir direitos e/ou negociar participações nos patrocínios com organizadores e/ou promotores dos Eventos Oficiais.

NOTA: Para filiar-se à FRG serão necessários:

Clubes e Sociedades:

- Ofício solicitando a filiação, assinado pelo responsável pela entidade;
- Estatuto;
- Relação da diretoria;
- CNPJ;
- Responsável técnico com registro no CREF;
- Taxa de filiação: de acordo com o regime de taxas vigente.

Academias e Ligas:

- Ofício solicitando a filiação, assinado pelo responsável pela entidade;
- Contrato Social;
- CNPJ;
- Alvará de funcionamento da Prefeitura;
- Responsável técnico com registro no CREF;
- Registro da Academia ou Liga no CREF;
- Taxa de filiação: de acordo com o regime de taxas vigente.

CAPÍTULO III - DOS PARTICIPANTES

ART.12 Poderão participar dos eventos oficiais da FRG seus filiados e não filiados com o preenchimento dos seguintes requisitos:

§ 1º Não possuir débitos junto a FRG;

§ 2º Técnicos e árbitros, deverão estar devidamente cadastrados na FRG,

§ 3º Assistentes técnicos deverão enviar a FRG, a cada evento, documento que comprove estar cursando, no mínimo, o 2º semestre do Curso de Educação Física – Bacharelado, juntamente com um documento de identidade com foto;

§ 4º Ginastas deverão estar devidamente cadastrados na FRG, conforme o evento em questão;

§ 5º Os participantes de Eventos de Ginástica para Todos, serão cadastrados por grupo. Os integrantes estarão dispensados do cadastro individual.

ART.13 Em Campeonatos Estaduais somente poderão participar entidades filiadas com ginastas cadastrados a FRG, exceto na Categoria Mirim, onde o ginasta não precisará ser cadastrado, nem a entidade precisará estar filiada.

Parágrafo Único - Ginastas que vierem a competir em Campeonatos Estaduais a partir de 2009, somente poderão competir em Torneios e/ou Copas Escolares, após doze meses da última participação em Campeonatos Estaduais, exceto na GTR.



ART.14 Os eventos amistosos de nível Nacional, chancelados pela CBG, serão divulgados pela FRG. A qualificação dos ginastas para participar será autorizada mediante o preenchimento dos seguintes requisitos:

§ 1º Ter participado de Evento Estadual;

§ 2º O Comitê Técnico da respectiva modalidade emitirá parecer, em função dos respectivos resultados Estaduais, autorizando ou não a participação;

§ 3º Ressarcir à FRG, custos que possam resultar de inscrições e/ou outras ações para assegurar a representação Gaúcha;

§ 4º No uniforme deverá obrigatoriamente estar a inscrição “RS” ou o nome da entidade;

§ 5º Apresentar relatório em formulário expedido pela FRG, no prazo de 10 (dez) dias após o término da competição.

ART.15 A FRG poderá autorizar a participação de equipes e ginastas estrangeiros nos Eventos Estaduais quando atenderem a Legislação Brasileira, o Estatuto da FIG e os Regulamentos da CBG e FRG:

§ 1º EQUIPES: participação na qualidade de “Extra Concurso”;

§ 2º GINASTAS: participarão na seguinte condição:

a) Ginástica Artística - poderá integrar-se a “EQUIPE” 1 (um) ginasta, para disputar o título por Equipe Masculino ou Feminino;

b) Ginástica Rítmica - Poderá integrar-se a “EQUIPE” 1 (uma) ginasta, para disputar o título por equipe;

c) Ginástica Aeróbica Esportiva - Não será permitida a participação;

d) Ginástica de Trampolim - Poderá integrar-se a “EQUIPE” 01 (um/ uma) ginasta para disputar o título por equipe, em cada prova.

§ 3º Não será permitida a disputa de títulos individuais por ginastas estrangeiros na Ginástica Artística Feminina e Masculina, Ginástica Rítmica, Ginástica Aeróbica Esportiva e Ginástica de Trampolim;

§ 4º Ginastas estrangeiros deverão cumprir os seguintes requisitos para participarem de eventos realizados no Brasil:

a) Possuir visto temporário (não poderá ser visto de turista);

b) Deverá comprovar que esta residindo no Brasil há pelo menos 03 (três) meses;

c) Deverá possuir a permissão por escrito da Federação Nacional, de origem.

CAPÍTULO IV - DOS CADASTROS

ART.16 O cadastro será efetuado através de formulário padrão da FRG disponibilizado no site, corretamente preenchido, acompanhado do pagamento da taxa correspondente e da devida documentação:

a) Técnicos: registro no Conselho Regional de Educação Física, ou o registro provisório na modalidade específica ; Técnicos estrangeiros para o cadastro na FRG, deverão anexar fotocópia da autorização de trabalho reconhecida pelo Ministério do Trabalho e registro no Conselho Regional de Educação Física.

b) Árbitros: documento de identidade com foto e comprovante de aprovação no curso, quando o mesmo não for realizado pela FRG;

c) Ginastas: documento de identidade com foto e na falta deste, certidão de nascimento
Ginastas estrangeiros: visto temporário (não poderá ser visto de turista), comprovante



Federação Riograndense de Ginástica
Filiada à Confederação Brasileira de Ginástica
Fundada em 26 de maio de 1962

de residência no Brasil há pelo menos 03 (três) meses e permissão por escrito da Federação Nacional, de origem.

ART.17 O cadastro será numerado de forma definitiva, para ginastas, técnicos, árbitros e grupos de Ginástica para Todos com as seguintes denominações:

- a) Ginastas - receberão um número de registro de cadastro de acordo com a modalidade que pratica:
- Ginástica Artística Feminina - GF 00001 até...infinito;
 - Ginástica Artística Masculina - GM 00001 até...infinito;
 - Ginástica Rítmica - GR 00001 até...infinito;
 - Ginástica Aeróbica Esportiva - GAE 00001 até...infinito;
 - Ginástica de Trampolim - GTR 00001 até...infinito;
- b) Grupos de Ginástica para Todos - GT 00001 até...infinito;
- c) Técnicos - TC 00001 até...infinito;
- d) Árbitros - AB 00001 até...infinito;

ART.18 A FRG expedirá uma carteira de registro, como documento comprobatório de regularidade no cadastro, e divulgará através do seu site a relação de ginastas, técnicos, árbitros e grupos cadastrados. A renovação anual será obrigatória.

ART.19 O formulário de cadastro deverá ser substituído para atualização de dados, quando houver transferência entre entidades filiadas, assinada pelo Presidente da Federação.

CAPÍTULO V – DAS TRANSFERENCIAS

ART. 20 Em caso de transferência de ginasta de uma entidade filiada para outra, a FRG deverá intermediar o processo.

ART. 21 A entidade de destino deverá solicitar a liberação do ginasta em questão, encaminhando para a FRG um ofício em papel timbrado assinado pelo presidente ou representante legal da entidade, juntamente com uma nova ficha de registro do ginasta, devidamente preenchida, acompanhado do pagamento da taxa de transferência, observando o código de taxas.

ART. 22 A FRG encaminhará tal solicitação a entidade de origem. Caso a mesma não se manifeste em um período de 10 (dez) dias, a FRG autorizará a transferência.

ART. 23 Para este processo o ginasta deverá permanecer sem competir por um período de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua última competição.

ART. 24 Caso o ginasta deixe de representar qualquer entidade por 02 (dois) anos consecutivos, este estará isento do processo de transferência.

CAPÍTULO VI - DAS CATEGORIAS

ART.25 Na Ginástica Artística Masculina:

- a) Mirim : até 08 anos;
- b) Pré-Infantil : até 10 anos;
- c) Infantil: 08 a 12 anos;
- d) Infanto-Juvenil: 10 a 14 anos;
- e) Juvenil : 14 a 18 anos; (juniores 14 a 16, juvenis 17 e 18 anos);
- f) Adulta : 14 em diante.



ART.26 Na Ginástica Artística Feminina:

- a) Mirim : até 08 anos;
- b) Pré-Infantil A e B: até 10 anos;
- c) Infantil : 09 a 12 anos;
- d) Juvenil : 11 a 15 anos;
- e) Adulta : 12 em diante.

ART.27 Na Ginástica Rítmica:

- a) Mirim : 06 a 08 anos;
- b) Pré-Infantil : 09 e 10 anos;
- c) Infantil : 10 a 12 anos;
- d) Juvenil : 12 a 15 anos;
- e) Adulta : 15 em diante.

ART.28 Na Ginástica Aeróbica Esportiva:

- a) Infantil : 09 a 11 anos;
- b) Infanto-Juvenil : 12 e 14 anos;
- c) Juvenil : 15 a 17 anos;
- d) Adulta : 18 em diante.

ART.29 Na Ginástica de Trampolim:

- a) Mirim : 07 e 08 anos;
- a) Pré-infantil : 09 e 10 anos;
- b) Infantil : 11 e 12 anos;
- c) Infanto-juvenil : 13 e 14 anos;
- d) Juvenil : 15 e 16 anos;
- e) Adulta : 17 em diante.

ART.30 Categorias não especificadas nos artigos 25 ao 29 deste regulamento (Ex. : Torneios, Copas e demais eventos) serão de acordo com os regulamentos técnicos.

ART.31 As idades serão consideradas completas no ano do Campeonato.

CAPÍTULO VII - DA COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES

ART.32 Delegações completas nos Campeonatos serão assim compostas:

§ 1º Ginástica Artística Masculina:

- Um chefe de delegação;
- Um técnico (obrigatório);
- Um assistente técnico;
- Equipe - 03 (três) a 06 (seis) ginastas;
- Poderão ser inscritos ginastas avulsos e número ilimitado de equipes.

a) Técnicos e assistentes técnicos:

- um técnico até dois ginastas avulsos;
- um técnico e um assistente técnico para três ginastas ou mais.



§ 2º Ginástica Artística Feminina:

- Um chefe de delegação;
- Um técnico (obrigatório);
- Um assistente técnico;
- Equipe - 03 (três) a 06 (seis) ginastas;
- Poderão ser inscritos ginastas avulsos e número ilimitado de equipes.

a) Técnicos e assistentes técnicos:

- um técnico até dois ginastas avulsos;
- um técnico e um assistente técnico para três ginastas ou mais.

§ 3º Ginástica Rítmica:

- Um chefe de delegação;
- Um técnico para individuais (obrigatório);
- Um técnico para conjuntos (obrigatório);
- Um assistente técnico;
- Equipe - 03 (três) a 06 (seis) ginastas;
- Conjunto - 05 ginastas e 01 reserva;
- Poderão ser inscritos ginastas avulsos e número ilimitado de equipes.

a) Técnicos e assistentes técnicos:

- um técnico até dois ginastas avulsos;
- um técnico e um assistente técnico para três ginastas ou mais.

§ 4º Ginástica Aeróbica Esportiva:

- Um chefe de delegação;
- Um técnico (obrigatório);
- Um assistente técnico;
- Equipe.

a) Categoria adulta, juvenil e infanto-juvenil:

a.1) Ginastas:

- um ginasta individual masculino
- uma ginasta individual feminino;
- uma dupla mista;
- um trio;
- um grupo de seis.

b) Categoria infantil:

b.1) Ginastas:

- um ginasta individual, masculino ou feminino;
- um trio;
- um grupo de seis.

c) Os ginastas de 11, 14 e 17 anos somente poderão participar em uma Categoria na mesma competição.

Extras – poderá participar em todas as categorias um número ilimitado de grupos e ginastas.



§ 5º Ginástica de Trampolim:

- Um chefe de delegação;
- Um técnico por prova e sexo;
- Um assistente técnico por prova e sexo;
- Equipe – 03 (três) a 04 (quatro) ginastas.

Extras – poderá participar um número ilimitado em todas as categorias: ginastas avulsos, duplas de sincronizado e equipes.

§ 6º Delegações não especificadas nos artigos 32 § 1º ao 5º deste regulamento (Ex.: Torneios, Copas e demais eventos) serão de acordo com os regulamentos técnicos.

ART.33 Os integrantes que não se enquadrem na composição da delegação, não terão assegurados pela organização, credenciamento e nem livre acesso aos locais do evento.

CAPITULO VIII - DAS INSCRIÇÕES

ART.34 A inscrição será efetuada em formulário padrão da FRG:

§ 1º A inscrição obrigatoriamente deverá ser encaminhada pela entidade à sede da FRG no mínimo 10 (dez) dias antes do evento;

§ 2º O extrato de pagamento será encaminhado aos clubes até 48h (quarenta e oito horas) após o último dia de inscrição para conferência;

§ 3º O pagamento da inscrição deverá ser realizado até a segunda-feira da semana do evento.

§ 4º A ficha de inscrição obrigatoriamente deverá ser preenchida corretamente e legível com todos os dados, não podendo ser manuscrito;

§ 5º A Ficha de inscrição está disponível no site da FRG (www.frgginastica.com.br);

§ 6º Inscrição efetuada fora da data limite, ou com integrantes sem cadastro, serão aceitas segundo código de taxas;

§ 7º Em caso de cancelamento parcial ou total, não haverá o estorno das taxas pagas;

§ 8º A substituição de integrantes da delegação (ginastas, técnicos e assistente-técnico) poderá ser processada até a reunião técnica, desde que seja na mesma categoria, prova e sexo. Os procedimentos legais para participação (cadastro e recadastro) deverão estar cumpridos.

CAPÍTULO IX - DA ARBITRAGEM

ART.35 A arbitragem (ou avaliação da Ginástica para Todos) em evento oficial da FRG será dirigida pelo respectivo Comitê Técnico da modalidade.

ART.36 Árbitros para atuarem nos eventos da FRG, devem possuir o *Brevet* compatível e serão remunerados de acordo com o mesmo.

§ 1º Os árbitros poderão possuir os seguintes Brevets:

- a) Copa Escolar;
- b) Estadual;
- c) Nacional;
- d) Internacional.

§ 2º Autorizado pelo Diretor Técnico do respectivo Comitê Técnico, poderão atuar árbitros a convite.



ART.37 A arbitragem deverá seguir as normas disciplinares determinadas pela FRG, o não cumprimento das mesmas acarretará em:

- a) Advertência Verbal: falta mínima;
- b) Cartão Amarelo: falta média; será remunerado de acordo com o brevet anterior.
- c) Cartão Vermelho: falta grave; será remunerado de acordo com o brevet anterior, podendo não ser convocado para a próxima competição.

§ 1º O árbitro convocado que, em virtude de força maior, não puder arbitrar, deverá comunicar a FRG até no máximo às 12:00 horas da sexta-feira que antecede o evento. O não cumprimento desta norma acarretará em cartão vermelho.

§ 2º O árbitro que no dia do evento chegar atrasado para suas atribuições (reunião de arbitragem e competição) receberá cartão amarelo.

§ 3º O árbitro que não estiver devidamente uniformizado, conforme ART. 38 receberá uma advertência verbal.

§ 4º O árbitro que se comunicar com outros árbitros durante o julgamento, ou sair de seu lugar sem autorização do Chefe da Banca de Arbitragem receberá cartão amarelo.

§ 5º O árbitro que mantiver contato com técnicos, ginastas, diretores, ou espectadores, durante o decorrer do campeonato, receberá, dependendo de sua falta, cartão amarelo ou cartão vermelho.

§ 6º O árbitro que não estiver sendo idôneo em seu julgamento, ou apresentar conduta duvidosa observada pelo Diretor de Arbitragem e/ou Diretor de Competição receberá cartão vermelho.

§ 7º O árbitro que cometer as faltas especificadas no § 5º ou § 6º poderá ainda ser retirado da banca.

§ 8º Os árbitros deverão, obrigatoriamente, estar no mínimo **UMA** hora antes no local do evento, uniformizados e portando regulamento técnico, código de pontuação e caneta.

ART.38 O uniforme obrigatório será: calça jeans azul, camisa ou moletom/casaco branco, ou uniforme da FRG.

Parágrafo Único - Poderá o Diretor de competição, autorizar exceções às disposições do presente artigo.

ART.39 A formação da banca de arbitragem, preferencialmente, deve atender o prescrito no código de pontuação da FIG.

Parágrafo Único – O número de árbitros em cada banca e o número de bancas está condicionado ao valor da receita gerada pela taxa de arbitragem de cada modalidade.

CAPÍTULO X - DO PROGRAMA DOS CAMPEONATOS

ART.40 A FRG divulgará a programação até 02 (dois) dias antes do evento, no site oficial da FRG:

ART.41 A programação detalhada será afixada pelo organizador do evento em local visível.

CAPÍTULO XI – NA REUNIÃO TÉCNICA

ART.42 A cada evento instalar-se-á uma reunião técnica, com a finalidade de determinar fatores específicos, sobre os aspectos técnicos e organizacionais. A reunião seguirá a seguinte pauta:

- § 1º Apresentação dos Diretores do evento;
- § 2º Apresentação dos Chefes de Delegações;
- § 3º Esclarecimentos da FRG e da entidade sede;



§ 4º Apresentação dos integrantes da delegação, técnicos, assistentes técnicos e sorteio ou confirmação da ordem de apresentação dos ginastas;

§ 5º Apresentação da equipe de arbitragem;

§ 6º Confirmação da programação;

§ 7º Assuntos gerais:

- informações da FRG;

- aberto: será observada a ordem de inscrição ao uso da palavra.

ART.43 A participação do Chefe de Delegação na reunião técnica é de caráter opcional.

ART.44 Caso o Chefe de Delegação deseje participar da reunião técnica com direito a voz e voto, deverá estar devidamente credenciado. O credenciamento deverá ser em papel timbrado e assinado pelo Presidente ou Diretor de esportes da entidade.

Parágrafo Único – Se o próprio Presidente da entidade participar como Chefe de Delegação, deverá apresentar documento em papel timbrado declarando sua condição frente à entidade, ou deverá ter encaminhado ata que estabelece o período do mandato.

ART.45 Não terá direito a voz e nem voto o Chefe de Delegação que não estiver credenciado, de acordo com o estabelecido no artigo 44 deste regulamento.

ART.46 Terão direito a participar da reunião técnica os membros do Comitê Técnico com direito a voz.

ART.47 As decisões necessárias serão tomadas pelo voto aberto, e serão ouvidos os Chefes das Delegações e o Diretor do Comitê Técnico pertinente. Em caso de empate o voto de qualidade será do Diretor do Comitê Técnico ou seu representante.

ART. 48 A reunião técnica será dirigida pelo Presidente da FRG, ou representante por ele indicado.

ART. 49 A plenária da reunião técnica não terá poderes para modificar o teor deste regulamento e dos regulamentos técnicos. No entanto, poderá decidir sobre os casos omissos, para o Campeonato em pauta.

CAPÍTULO XII - DO CALENDÁRIO ESTADUAL

ART.50 A FRG expedirá o calendário estadual provisório no mês de janeiro, com a indicação dos eventos oficiais.

ART.51 A divulgação definitiva dos eventos oficiais da FRG, será após a Assembléia Geral, com a definição das sedes.

CAPÍTULO XIII - DAS SEDES DOS EVENTOS

ART.52 A sede de cada evento será estabelecida pela FRG, através de livre negociação com as entidades filiadas em primeira instância e posteriormente aberta a interessados:

§ 1º A solicitação deverá ser por escrito em papel timbrado da entidade, acompanhada de contrato que constará claramente os direitos e os deveres do organizador.

§ 2º A FRG optará pela sede que oferecer melhores condições organizacionais e facilidades aos participantes. Para a escolha dos locais serão levadas em consideração as condições técnicas, a política de desenvolvimento do esporte no interior, as condições oferecidas ao público, as facilidades de alojamento e alimentação e a existência de patrocínio financeiro que cubra as despesas do campeonato. Sempre que for julgado necessário pela diretoria, poderá ser solicitada uma vistoria prévia do local e das condições materiais, com despesas a cargo da entidade interessada na realização do evento.

§ 3º Não havendo candidatos a sede a FRG negociará diretamente com as entidades.



CAPÍTULO XIV - DAS RESPONSABILIDADES E DOS ENCARGOS NOS EVENTOS DA FRG

ART.53 Serão atribuições e encargos dos participantes nos eventos promovidos pela FRG:

- a) Transporte de sua delegação até a sede;
- b) Pagamento da hospedagem e alimentação;
- c) Providenciar todo o material da delegação, como: borrifador, lixas, bandagens, esparadrapo, etc.;
- d) Responsabilizar-se pelos integrantes da Delegação, inclusive quanto à prejuízos causados à organização;
- e) Obediência ao Regulamento Geral, Específico, Técnico, Código de Pontuação da FIG, Regulamento da FIG ou determinações da Direção do Campeonato;
- f) Participar das Solenidades de abertura e de encerramento;
- g) Pagar os valores previstos no Código de Taxas diretamente para a FRG, respeitando os prazos limites.

ART.54 Compete à FRG:

- a) Promover a premiação dos campeonatos por ela realizados;
- b) Supervisionar a organização administrativa dos campeonatos;
- c) Indicar a direção técnica do campeonato;
- d) Fornecer material do evento específico da arbitragem como: súmulas, papeletas e planilhas;
- e) Elaborar o programa geral e de treinamento em acordo com o organizador;
- f) Formar e organizar as bancas de arbitragem;
- g) Presidir a reunião técnica;
- h) Homologar e divulgar os resultados;
- i) Determinar e supervisionar o sistema de apuração;
- j) Enviar para as entidades todas as informações recebidas do organizador;
- k) Fornecer transporte aos árbitros residentes fora da cidade sede até o local da competição para campeonatos estaduais e torneios, exceto quando o organizador fornecer transporte para as Delegações;
- l) Providenciar condições para divulgação dos resultados para as delegações.

ART.55 Serão atribuições dos Organizadores:

- a) Enviar para a FRG com 30 (trinta) dias de antecedência, as informações necessárias aos participantes do Evento que irá sediar;
- b) Organizar e administrar o campeonato;
- c) Divulgar o Evento através dos diversos meios de comunicação;
- d) Providenciar equipe de apoio como: mesário para banca, mesa central de apuração e demais auxiliares;
- e) Preparar material específico como: magnésio e trena;
- f) Elaborar a programação das solenidades de abertura e premiação, com a aprovação da FRG;
- g) Apresentar condições acessíveis e dignas para hospedagem e alimentação para as Delegações e Diretoria da FRG;
- h) Providenciar os pavilhões e os hinos para a solenidade cívica;
- i) Manter uma equipe para:
 - Recepção das delegações;
 - Coordenação dos horários de treinamento;



- Manutenção de ordem e higiene nas dependências do Evento;
- Montagem e desmontagem dos aparelhos.
- j) Preparar instalações adequadas para:
 - Secretaria geral do evento;
 - Ambulatório de emergência.
- K) Providenciar policiamento no local do Evento;
- l) Providenciar sistema de som de boa qualidade, com microfone para:
 - treinamento;
 - competição.
- m) Manter o operador de som disponível com as necessidades do evento;
- n) Preparar o ginásio do Campeonato com:
 - Equipamentos oficiais da FIG e/ou aprovados pela FRG;
 - Equipamento suplementar ou auxiliar para os treinamentos;
 - Equipamento de apoio como: bancos para as delegações, mesas, cadeiras, podium;
 - Placar de notas;
 - Gelo;
 - Fornecer água potável.
- o) Prestar os primeiros socorros, respeitando inclusive o estabelecido no estatuto do torcedor.

Parágrafo Único – obrigatoriamente deve ter um local reservado aos Chefes de Delegações e representantes das entidades.

CAPÍTULO XV – DA PREMIAÇÃO

ART.56 A premiação de todos os eventos oficiais da FRG terá um padrão de qualidade. Se oferecida pelo organizador deverá ser aprovada pela FRG.

ART.57 A premiação será de acordo com o Regulamento Técnico.

ART.58 Se, ao final do prazo da inscrição do evento, o número de participantes inviabilize financeiramente o evento, será facultado a FRG o direito de seu cancelamento.

Parágrafo único – Se ao final da inscrição do evento, o número de ginastas for insuficiente para realizar uma prova, será facultado a FRG o direito de seu cancelamento.

ART.59 Para receber a premiação, os ginastas e técnicos deverão estar uniformizados com agasalho ou uniforme de competição, com logo da entidade e possíveis patrocinadores.

ART.60 A FRG premiará anualmente as entidades, técnicos e ginastas que mais se destacarem nas modalidades de Ginástica Artística Feminina, Ginástica Artística Masculina, Ginástica Rítmica, Ginástica de Trampolim, Ginástica Aeróbica Esportiva e Ginástica para Todos na Festa de Final de Ano, conforme regulamentos específicos de cada modalidade.

CAPÍTULO XVI – DOS EQUIPAMENTOS

ART.61 Os equipamentos utilizados nas competições obedecerão às prescrições oficiais da FIG ou da FRG, podendo ser modificadas as dimensões.

Parágrafo Único – toda alteração de dimensão deverá estar prescrita no Regulamento Específico ou Técnico do Evento.



Federação Riograndense de Ginástica
Filiada à Confederação Brasileira de Ginástica
Fundada em 26 de maio de 1962

ART.62 Caberá a FRG aprovar a utilização de equipamentos não oficiais da FIG. A sede organizadora deverá apresentar um relatório sobre as condições dos equipamentos, e se houver necessidade, a FRG fará a verificação dos mesmos, no prazo mínimo de 20 (vinte) dias antes do evento.

ART.63 A utilização de colchões extras e/ou outros aparelhos durante o aquecimento ou provas devem ser votados na reunião técnica. Participará da votação o Chefe de Delegação que tiver equipe ou ginasta envolvido na questão. Em caso de empate terá o voto de qualidade o Diretor do Comitê Técnico da modalidade ou seu representante.

CAPÍTULO XVII – DAS NORMAS DISCIPLINARES DURANTE A COMPETIÇÃO

ART.64 As normas disciplinares para todas as modalidades serão aquelas previstas nos Códigos de Pontuação e Regulamentos Técnicos da FIG.

ART.65 No caso das Bancas de Arbitragem não atenderem às prescrições regulamentares da FIG, haverá a possibilidade de revisão de notas, seguindo as regras específicas de cada modalidade:

- a) O valor do recurso será conforme o código de taxas da FRG, por ocorrência, e pago no ato da apresentação do mesmo;
- b) O Recurso será analisado após o término do rodízio pelo júri formado pelo Diretor de Competição e pela Banca do Aparelho.

Parágrafo Único – Se for deferido o respectivo recurso, haverá a devolução de taxa.

ART.66 Toda a delegação deverá obrigatoriamente portar crachás de identificação nos locais do evento, quando fornecidos.

ART.67 O uniforme de competição (collant/leotard) dos ginastas deverá obrigatoriamente ter o logo da entidade, com dimensões de acordo com o regulamento da FIG, na manga ou no peito.

CAPÍTULO XVIII – DO DIRETOR DE COMPETIÇÃO E DE ARBITRAGEM

ART.68 São atribuições do Diretor de Competição:

- a) Dirigir as ações de responsabilidade da FRG na competição;
- b) Acompanhar as atribuições da organização local;
- c) Supervisionar o pessoal de apoio durante a competição;
- d) Acompanhar a preparação de materiais e equipamentos específicos de competição e aprovar a sua utilização;

ART.69 São atribuições do Diretor de Arbitragem:

- a) Formar e coordenar o trabalho das Bancas de Arbitragem;
- b) Promover uma reunião de reciclagem antes da competição;
- c) Supervisionar o julgamento, conforme os respectivos Códigos de Pontuação e Regulamentos Específicos e Técnicos.

CAPÍTULO XVIII – DOS DEVERES DAS ENTIDADES

ART.70 Obrigatoriamente, as entidades devem dar condições para que seus representados tenham acesso às informações pertinentes a estruturação geral da FRG, quanto a:

- a) Estatuto;
- b) Regulamento Geral, Específicos, Técnicos e Regulamentos da CBG e da FIG;



- c) Calendário;
- d) Código de Taxas;
- e) Fichas Cadastrais e de Inscrição em Eventos;
- f) Notas Oficiais e/ou avisos de ordem geral.

ART.71 Efetuar os cadastros dentro dos prazos determinados. Cadastros encaminhados, que não forem integralmente preenchidos, sem a documentação exigida e sem que a taxa de cadastro tenha sido paga, não serão aceitos.

ART.72 Repassar informações pertinentes aos eventos em tempo hábil.

ART.73 Se comprovada a negligência da entidade, como causa de descumprimento do disposto no Estatuto, Regulamentos e/ou notas oficiais da FRG, será reservado o direito de participação do seu representado no Evento em questão.

ART.74 É dever dos representados conhecer as normas prescritas no Estatuto, Regulamentos e/ou notas expedidas pela FRG, CBG e/ou FIG para participar dos Eventos oficiais e amistosos de jurisdição da FRG.

CAPÍTULO XIX – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

ART.75 Os litígios entre as entidades e FRG, serão julgados, originariamente, pelo Tribunal de Justiça Desportiva (TJD).

Parágrafo Único – A entidade que recorrer a Justiça do Estado antes das instâncias na Justiça Desportiva, sobre matérias disciplinadas pelas leis, regulamentos e demais Normas do Desporto, fica sujeita a pena de desfiliação, estabelecida no Estatuto da FRG.

ART.76 As entidades, seus representados e árbitros ficam sujeitos às penalidades, por infração às Normas em vigor, em prejuízo das sanções de competência da Justiça Desportiva:

- a) Advertência verbal;
- b) Censura escrita;
- c) Multa;
- d) Suspensão;
- e) Desfiliação ou desvinculação.

§ 1º Serão motivos de censura escrita quando:

- a) Deixar de comunicar à FRG, no prazo de 30 (trinta) dias após a Eleição os Membros dos seus poderes, as alterações verificadas ou as mudanças de sua Sede;
- b) Deixar de atender, sem justificativas, as convocações oficiais e legais da FRG;
- c) Deixar de prestar, nos prazos fixados pela FRG, qualquer informação que lhe for solicitada;
- d) Efetuar pagamento junto a FRG, com cheques sem fundos;
- e) Deixar de cumprir os Artigos do Capítulo XVII – Normas Disciplinares durante a competição;
- f) Agir de maneira anti-desportiva;
- g) Desrespeitar os membros da FRG, CBG e do COB.

§ 2º - Serão motivos para penalidades de multa com base no salário mínimo estadual vigente:

- a) Ser reincidente em infrações estabelecidas no Art. 75 – Parágrafo 1º deste Regulamento = 02 salários;
- b) Promover ou participar de competições sem prévia autorização:
 - Regional e Nacional = 03 salários;
 - Internacional = 05 salários.



- c) Deixar de satisfazer, nas épocas próprias, as suas obrigações financeiras, inclusive, as multas impostas pela FRG = 03 salários;
 - d) Deixar de se fazer representar nas Solenidades de Abertura e de Encerramento dos Eventos = 02 salários;
 - e) Deixar de devolver material esportivo cedido pela FRG = 05 salários;
- § 3º - A suspensão será decretada para manter a ordem e o respeito devido aos poderes internos da FRG. Para fazer com que se cumpram os atos ou normas emanadas do poder público, da FRG e das entidades em que a FRG esteja filiada:
- a) Os casos sujeitos a suspensão serão julgados pelo TJD conforme o Estatuto da FRG.
- § 4º - A suspensão será estabelecida e publicada em nota oficial com prazo determinado, podendo ser prorrogada se perdurar o motivo que lhe deu causa.
- § 5º - Ficam sujeitos a desfiliação, as entidades que deixarem de cumprir:
- a) O Estatuto e Regulamento Geral da FRG;
 - b) O Estatuto da CBG e do COB;
 - c) O Estatuto e o Regulamento Técnico da FIG;
 - d) A Legislação Brasileira.

CAPÍTULO XX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART.77 O Código de Taxas será divulgado anualmente e estipulará valores para:

- a) Anuidade e participação por modalidade;
- b) Cadastro e recadastramento;
- c) Participação em Eventos;
 - Inscrição em Campeonatos e Torneios;
 - Inscrição por competidor;
 - Taxa de arbitragem;
- d) Transferência;
- e) 2ª via;
- f) Multas.

ART.78 A FRG, não se responsabilizará por acidentes ocorridos aos integrantes das Delegações participantes dos seus eventos, cabendo ao Chefe de Delegação e/ou responsável pela equipe, responder pelas consequências de incidentes desta natureza.

ART.79 Todos os participantes (integrantes do Comitê Organizador, árbitros e os integrantes das delegações) atestam, ao participarem dos eventos da FRG, que têm conhecimento do Estatuto, Regulamento Geral e Técnico de jurisdição da FRG, CBG e FIG.

ART.80 Os casos omissos neste Regulamento, serão resolvidos pelo Comitê Executivo da FRG.

ART.81 Revogam-se todos os Regulamentos anteriores a este.

ART.82 Este Regulamento foi aprovado pela Assembléia Geral da FRG, e entrará em vigor em 07 de março de 2009.